



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 17/10/2023		REQUERIMENTO Nº. 126/2023 Fl. 1/1
AUTORES(A): VEREADORES (A) SUBSCRITOS (A)		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, de 10 de outubro de 2023 que dispõe sobre a autorização de repasse à FUNSAU-NA dos valores recebidos a título de “assistência financeira complementar” referente ao piso nacional preceituado na Lei Federal 7.498/1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

Justificativa

A presente proposição visa regulamentar a Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, que estabeleceu o piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) aos enfermeiros e no valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) aos técnicos de enfermagem.

Nova Andradina-MS, em 13 de Outubro de 2023.